CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000584
Data: 15/02/2017 Horário: 11:34
Legislativo - PLO-L 5/2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando a execução do projeto Projovem Trabalhador, integrante do Programa Nacional de inclusão de Jovens no município de Gurupi de forma a qualificar sócio-profissionalmente 1000 (mil) jovens no município, com a meta de inserir no mínimo 30% de jovens egressos no mercado de trabalho nas formas previstas em lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova,** e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Adesão com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando a execução do Projeto Projovem Trabalhador, integrante do programa nacional de inclusão de Jovens no município de Gurupi de forma a qualificar sócio-profissionalmente 1000 (mil) jovens no município, com a meta de inserir no mínimo 30% de jovens egressos no mercado de trabalho nas formas previstas em lei.

Parágrafo único. A vigência deste termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado e pedido da prefeitura Municipal de Gurupi ou pelo Ministério do trabalho e Emprego.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2017, de autoria do **Vereador Jair Souza,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada tem por objetivo propiciar o benefício da formação profissional de jovens de baixa renda que precisa estar contextualizada ao mercado de trabalho cada vez mais competitivo para permitir a inserção socioeconômica desta parcela da população Gurupiense. O Projovem, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), busca justamente colaborar com esta formação.

Criado em 2005 e reestruturado em 2008 quando passou a ser denominado de Projovem Integrado, o programa federal é uma extensão da Política Nacional de Juventude e se divide em quatro modalidades, voltada aos jovens com diferentes perfis. Cada uma é gerida por um órgão federal diverso, mas sempre conta com a parceria de estados e municípios.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB